

### ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

#### Edital 02/2022

#### Resultado Preliminar das Inscrições e da Classificação Referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Motorista

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado das inscrições referente ao edital 04/2021/SMASCIM, no uso das suas atribuições legais de acordo com a Portaria nº 1900/20021/SMASCIM, devidamente representada pelos servidores: Iraci Antônio da Silva, Tecg em gestão Pública e Lago Garcia Gautério, motorista TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

Motorista

Candidato	Situação	Motivo
Alessandra da Silva Fonseca	Deferido	
Alexandre Minuto dos Santos	Deferido	
Artur Santos Amaral	Deferido	
Bruno Silva Porto	Deferido	
Chamaco Luiz Guimarães de Oliveira	Deferido	
Eduardo Silva de Oliveira Webery	Deferido	
Elieder Wyse Scott Hood	Deferido	
Fabício Malta Braga	Deferido	
Filipi Duarte de Abreu	Deferido	
Giovana da Silva Velozo	Deferido	
Josimar Carreiro de Souza	Deferido	
Maycon Luiz Nunes Correia	Indeferido	Falta de Comprovação de Escolaridade
Murilo Bittencourt de Abreu	Deferido	

Motorista:

Candidato	Comprovação de Desempenho como Motorista	Classificação
Alexandre Minuto dos Santos	100	1º
Fabício Malta Braga	88	2º
Elieder Wyse Scott Hood	23,5	3º
Artur Santos Amaral	16,5	4º
Murilo Bittencourt de Abreu	16	5º
Josimar Carreiro de Souza	12	6º
Alessandra da Silva Fonseca	0	7º
Chamaco Luiz Guimarães de Oliveira	0	8º
Giovana da Silva Velozo	0	9º
Bruno Silva Porto	0	10º

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do norte

Quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

Edição nº 06/01 - Ano 2022

Eduardo Silva de Oliveira Webery	0	11º
Filipi Duarte de Abreu	0	12º
Maycon Luiz Nunes Correia	0	-

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/905/OmEd7m\\_n7JyPN6DGTBuvSE8cEn49yK6f.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/905/OmEd7m_n7JyPN6DGTBuvSE8cEn49yK6f.pdf)

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: baa6f11c-a5db-4e76-a0f6-7da93d0b0b7b

### Edital 01/2022

#### Resultado Preliminar das Inscrições e da Classificação, Referente Ao Processo Seletivo Simplificado para Contrataçã Temporária Psicólogo

A comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado das inscrições referentes ao Edital 03/2021/Smascim, no uso das suas atribuições legais de acordo com a Portaria 541/2021/Smascim, devidamente representada pelas servidoras: Luciane Domingues Boeira Assistente Social, Geane Pereira Pinheiro Assistente Social e Karen Gonçalves Côco Psicóloga, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

Psicólogo:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Alice Viana Reguffe	Deferido	-
Carlos Augusto Silveira Souza	Deferido	-
Débora de Mello Lisboa	Indeferido	Não apresentou comprovante de habilitação exigida para o cargo
Douglas Pinheiro Caumo	Deferido	-
Fernanda Gabriela da Silva de Souza	Deferido	-
Francine Amorim da Veiga	Deferido	-
Gabriel Silva Borges	Deferido	-
Janaina dos Santos Cunha	Deferido	-
Juliana Pires de Oliveira	Deferido	-
Keli de Lima Teixeira	Deferido	-
Maiky Jhons do Amaral Mendes	Deferido	-
Marisol Maiche Duarte	Deferido	-
Pâmela Gonçalves	Deferido	-
Raissa Xavier Cichowski	Deferido	-
Rafaela Avila Transsantes	Deferido	-
Renata Pereira Garcia	Deferido	-
Rhândreia Lucas da Silveira	Deferido	-
Simone Duarte Braz	Deferido	-
Susiê Machado de Oliveira	Deferido	-
Tainá Valente Amaro	Indeferido	Não apresentou comprovante de habilitação exigida para o cargo.

### RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

Psicólogo:

CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO
Simone Duarte Braz	32	1º
Francine Amorim da Veiga	30	2º
Douglas Pinheiro Caumo	20	3º
Raissa Xavier Cichowskai	09	4º
Marisol Maichi Duarte	07	5º
Rhândreia Lucas da Silveira	07	6º
Gabriel Silva Borges	06	7º
Keli de Lima Teixeira	05	8º
Juliana Pires de Oliveira	05	9º
Carlos Augusto Silveira Souza	05	10º
Susiê Machado de Oliveira	05	11º
Renata Pereira Garcia	05	12º
Rafaela Avila Trassantes	04	13º
Fernanda Gabriela da Silva de Souza	02	14º
Pâmela Gonçalves	01	15º
Maicky Jhones do Amaral Mendes	01	16º
Janaina dos Santos Cunha	-	17º
Alice Viana Reguffe	-	18º

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/906/xo0YjWqp-VwTYtN2Z042LDmNY6ilF46N.pdf>

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 2ebe919f-0e3b-4555-a427-cbd24209cd85

### Edital 03/2022

Resultado Preliminar das Inscrições e da Classificação, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atuarem junto ao programa Criança Feliz.

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado das inscrições referentes ao edital 02/2021/SMASCIM, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria 541/2021/Smascim, devidamente representada pelas Servidoras : Leni Bittencourt Cost e Fátima Pinheiro da Costa. Torna pública a homologação preliminar do resultado das inscrições e da classificação.

Visitador:

Candidato	Situação	Motivo
Amanda S. Capa Verde	Deferido	-
Angelita Lopes Gautério	Deferido	-

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do norte

Quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

Edição nº 06/01 - Ano 2022

Cristiane Silveira Martins Gautério	Deferido	-
Darlene Cruz de Oliveira	Deferido	-
Diulia Rosa dos Cimas	Deferido	-
Heleonara Silva da Silva	Deferido	-
Indianara dos Santos Lemos	Deferido	-
Ketry Silveira Colares	Deferido	-
Maiara da Silva Silveira	Deferido	-
Márcia Estefânia da Veiga Oliveira	Deferido	-
Maria Paula das Neves Gondran	Deferido	-
Mayara Jardim Gaspar	Deferido	-
Murilo Bicho da Silva	Deferido	-
Patrícia André dos Santos	Deferido	-
Rejane Scott Hood Garcia	Deferido	-
Rose Mary Silveira dos Santos	Deferido	-
Sandrini Lucas Juliano	Deferido	-
Veridiana da Silveira Fonseca	Deferido	-
Victoria Pereira de Moraes	Deferido	-

Visitador:

Candidato	Avaliação Curricular	Classificação
Maria Paula das Neves Gondran	20	1º
Rose Mary Silveira dos Santos	17,5	2º
Mayara Jardim Gaspar	15	3º
Murilo Bicho da Silva	12,5	4º
Cristiane Silveira Martins Gautério	11,5	5º
Rejane Scott Hood Garcia	10	6º
Maiara da Silva Silveira	10	7º
Indianara dos Santos Lemos	8,75	8º
Victoria Pereira de Moraes	8,75	9º
Diulia Rosa de Simas	8,75	10º
Sandirini Lucas Juliano	7,5	11º
Angelita Lopes Gautério	3,75	12º
Amanda S. Capa Verde	3,75	13º
Márcia Estefânia da Veiga Oliveira	3,75	14º
Darlene Cruz de Oliveira	2,5	15º
Patrícia André dos Santos	2,5	16º
Veridiana da Silva Fonseca	2,5	17º

Ketry Silveira Colares	2,5	18º
Heleonara Silvana da Silva	0	19º

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/907/AgN44tHCEaFXHqsnSNquK7DswZJqHKkj.pdf>

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 0f78d9e1-60ec-44e2-9fb4-8183f881bddd

## OBRAS E URBANISMO

### Edital de Chamamento Público Lei Municipal 953/2021 de 16 de Dezembro de 2021

#### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE ENGENHEIRO(A) CIVIL

#### ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Engenheiro(a) Civil em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal no. 953, de 16 de dezembro de 2021, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de ENGEHEIRO(A) CIVIL, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos

<http://pmsaojosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

e

[http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/;](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/)

#### 2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de Engenheiro(a) Civil, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

#### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
ENGENHEIRO(a) CIVIL	01 (UMA)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a 2.883,32
		Auxílio Alimentação/ dia Trabalho	R\$ 15,92
		Auxílio Transporte/ dia trabalhado	R\$ 7,02

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

#### 3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho do engenheiro selecionado e contratados será do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -

SMOU.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sita à rua Edgardo Pereira Velho, no. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 10 a 14 de janeiro de 2022, no horário das 07:00h às 13:00h.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínima exigido para o cargo de Engenheiro Civil.

4.5 Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado e registro no CREA

d) ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

e) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

f) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhada do respectivo comprovante, na forma do item 5.4 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

#### ENGENHEIRO CIVIL

##### QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Experiência Profissional	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
b)	Experiência na confecção de projetos e Fiscalização de Obras de Construção prediais, pavimentações e canalizações.	12 meses	50	50
Total				100

5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela 5.4 acima.

5.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

5.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

#### 6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Engenheiro Civil, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 7 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8 DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

### 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 3 (três) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses a critério da Administração Municipal.

### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	10/01/2022 a 14/01/2022
Homologação das inscrições	14/01/2022
Recurso quanto à homologação das inscrições	17/01/2022
Homologação final das inscrições	17/01/2022
Análise de Currículos	18/01/2022
Divulgação da Classificação	19/01/2022
Recursos quanto à classificação	20/01/2022
Resultado final	20/01/2022

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.

12.3 Os documentos que constam do item 4.2, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.

12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que

temporariamente, será desclassificado.

12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/902/YkiB4pIp-eDdN4w1FZiN3Pr1ifCRzZnX.pdf>

**Vanessa Firmo**  
**Secretária Municipal de Obras e Urbanismo**

Publicado por: **Dynamika**  
Código identificador: ce39f65d-cd71-4a7c-9320-4d71948706e7